



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 08:56:43.150 - PL261424  
EMC 1489/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1489/2025

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à  
Estratégia 14.2 do Anexo do Projeto de  
Lei.*

Estratégia 14.2. Acrescente-se novos elementos ao texto da **Estratégia 14.2 ao Objetivo 14** do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 14.2. Fortalecer as ações de regulação e supervisão, **tendo como referência os Princípios de Abidjan**, por meio do aperfeiçoamento **legal e** normativo e da ampliação da capacidade institucional, considerados a diversidade dos cursos, as características das áreas de conhecimento, as exigências formativas para o graduado, o perfil das instituições e as modalidades de oferta – presencial e ensino a distância –, com o objetivo de induzir a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, inclusive com o estabelecimento de parâmetros de qualidade para a oferta do ensino a distância.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251568739800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 1 5 6 8 7 3 9 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A mudança proposta no texto, ao incorporar explicitamente os Princípios de Abidjan como referência para a regulação e supervisão da educação superior, fortalece o alinhamento do Brasil com os marcos internacionais de direitos humanos na educação. Como demonstram as referências, esses princípios - reconhecidos por instâncias como ONU, UNESCO e sistemas regionais de direitos humanos - oferecem diretrizes claras para equilibrar a atuação estatal e privada, garantindo que a expansão da educação superior preserve o caráter público e a qualidade educacional como direitos fundamentais. Esta alteração qualifica a estratégia ao vincular o aperfeiçoamento normativo nacional a parâmetros internacionalmente validados para a proteção do direito à educação contra a mercantilização.

<https://www.abidjanprinciples.org/>

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251568739800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:56:43.150 - PL261424

EMC 1489/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1489/2025



\* C D 2 5 1 5 6 8 7 3 9 8 0 0 \*